



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.810/18**  
**DE 8 DE JANEIRO DE 2.018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bastos autorizado a efetuar a revisão geral salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal, atualizando em 2% (dois por cento), o valor da remuneração de maneira genérica e global, abrangendo todas as categorias, a partir de 1º de janeiro de 2.018

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 8 de janeiro de 2.018

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito